

**DECRETO N.º 575/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na autorização contida na Lei Municipal n.º 4.134, de 11 de dezembro de 2013

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de R\$ 5.123.600,00 (cinco milhões, cento e vinte e três mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações:

		Conta/Fonte	Valor
2	Poder Executivo		
2.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190 - 000	7.000,00
3	Secretaria Municipal de Administração		
3.002	Depto de R. Humanos e Serviços Administrativos		
04.122.0402.2006	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	310 - 000	390.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	320 - 000	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevlbel	350 - 000	16.000,00
5	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tur.		
5.002	Departamento de Assessoria Empresarial		
23.691.2301.2013	Manter Assessoria Empresarial		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	750 - 000	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	760 - 000	9.000,00
7	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
7.002	Departamento de Ensino		
12.361.1201.2036	Manutenção do Ensino Fun - Séries Iniciais		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1960-104/000	1.000,00
12.361.1201.2037	Fundeb 60% - Ensino Fun - Séries Iniciais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2090 - 101	600.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2100 - 101	4.000,00
12.361.1201.2038	Fundeb 40% - Ensino Fun - Séries Iniciais		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevlbel	2140 - 102	11.000,00
12.361.1201.2040	Fundeb 60% - Ensino Fun – Séries Finais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2250 - 101	72.000,00
12.361.1201.2041	Fundeb 40% Ensino Fun – Séries Finais		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevlbel	2300 - 102	4.500,00
12.365.1201.2043	Manutenção da Educação Infantil - Creches		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2340-103/000	21.000,00
12.365.1201.2048	FUNDEB 60% - Educação Infantil - Pré-Escola		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2630 - 101	430.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevlbel	2650 - 101	70.000,00
12.361.1201.2052	Atividades Administrativas da Educação Básica		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2810 –104/000	310.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2820 –104/000	12.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	2840 –104/000	30.000,00
7.005	Departamento de Cultura		
13.392.1301.2056	Manutenção do Departamento de Cultura		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2990 - 000	40.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	3010 - 000	3.000,00
8	Secretaria Municipal de Saúde		
8.006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2060	Gerenciamento da Assist Médica e Odontológica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	3400 –303/000	1.800.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3420 –303/000	17.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	3440 –303/000	160.000,00
10.301.1001.2061	Manutenção das Atividades Administrativas		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	3550 –303/000	4.500,00
10.301.1001.2062	Ampliação e Manutenção do PACS		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3640 - 4951	50.000,00
10.305.1001.2068	Manter as Atividades de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	3860 –303/000	190.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3880 –303/000	14.000,00
10.305.1001.2069	Manutenção do Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	4020 –303/000	16.000,00
9	Secretaria Municipal do Interior		
9.002	Departamento de Estradas		
26.782.2601.2072	Manutenção das Atividades da Malha Rodoviária		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	4200 - 000	122.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4210 - 000	9.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura		
10.002	Departamento de Agricultura		
20.606.2001.2075	Atividades de Fomento à Produção		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	4500 - 000	143.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4510 - 000	14.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	4530 - 000	7.000,00
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		
15.452.1501.2086	Administração e Manutenção de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	4880 - 000	316.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	4900 - 000	21.500,00
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.1801.2094	Atividades de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	5420 - 000	63.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5430 - 000	700,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	5440 - 000	4.400,00
04.121.0404.2096	Manutenção das atividades da SEPLAN		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	5640 - 000	10.000,00
27.812.2701.2101	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	5940 - 000	65.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5950 - 000	6.000,00
Total da Suplementação			5.123.600,00



Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2	Poder Executivo	Conta/Fonte	Valor
2.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	160 - 000	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	170 - 000	13.000,00
5	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tur.		
5.002	Departamento de Assessoria Empresarial		
23.691.2301.2013	Manter Assessoria Empresarial		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	780 - 000	7.500,00
6	Secretaria Municipal de Assistência Social		
6.001	Departamento de Assistência Social		
08.244.0801.6017	Gestão da Política de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	990 - 000	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1000 - 000	13.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	1020 - 000	2.000,00
6.003	Departamento de Habitação		
16.482.0801.6023	Gestão do Departamento de Habitação		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1370 - 000	282.900,00
6.005	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.6031	Manutenção do Mutirão Solidário		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	1730 - 000	100.000,00
08.244.0801.6032	Assistência a População e Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1760 - 000	100.000,00
7	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
7.002	Departamento de Ensino		
12.361.1201.2037	Fundeb 60% - Ensino Fun - Séries Iniciais		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	2110 - 101	150.000,00
12.365.1201.2044	Fundeb 60% - Educação Infantil – Creche		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2450 - 101	600.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	2470 - 101	216.000,00
12.365.1201.2045	Fundeb 40% - Educação Infantil – Pré Escola		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2480 - 102	225.500,00
7.005	Departamento da Cultura		
13.392.1301.2056	Manutenção do Departamento de Cultura		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3000 - 000	9.000,00
8	Secretaria Municipal de Saúde		
8.006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2059	Manter e Ampliar o PSF		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	3280 - 4951	50.000,00
9	Secretaria Municipal do Interior		
9.002	Departamento de Estradas		
26.782.2601.2072	Manutenção das Atividades da Malha Rodoviárias		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbél	4230 - 000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – P. Jurídica	4320 - 000	74.900,00



4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4360 - 000	490.300,00
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		
11.002	Departamento de Planejamento Urbano		
15.451.1501.1080	Construir Pontes, Galerias e Canalizar Córregos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4730 - 000	310.100,00
15.451.1501.1081	Construção e Melh. de Praças, Parques e Portais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4740 - 000	175.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4750 - 000	50.000,00
15.451.1501.2082	Remodelação da Rodoviária Municipal		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4790 - 000	70.000,00
15.452.1501.2086	Administração e Manutenção de Serviços Urbanos		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbel	4890 - 000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4930 - 000	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4960 - 000	1.000.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4970 - 000	70.000,00
15.452.1501.2087	Programa Andar Seguro		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5020 - 000	400.000,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001	Depto de Informação, Pesquisa e Planejamento		
04.121.0404.2095	Manutenção do IPPU		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	5550 - 000	59.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5560 - 000	16.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prevbel	5570 - 000	2.000,00
90.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9103	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	6090 - 000	299.900,00
Total do Cancelamento			R\$ 5.123.600,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a Lei nº 3656/09 de 02/12/2009 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 3965/12 de 18/06/2012, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2013, nas ações correspondentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 11 de dezembro de 2013.


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO


ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL